

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº.01/2014.

“Dispõe sobre revisão ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Vereadores da Câmara Municipal de Paranapuã”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ,

Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, por seus representantes legais, aprovou e o Executivo Municipal sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Ficam reajustados em 3,88% (três virgula oitenta e oito por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Paranapuã, bem como dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranapuã, sobre os vencimentos relativo ao mês de Fevereiro de 2014, índice do IPC/FIPE acumulado no período correspondente entre janeiro a dezembro de 2013, conforme dispõe o artigo 37, X, c/c o artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C.M. de Paranapuã – SP, aos 20 dias do mês março de 2014.

Lorivaldo Silvestre de Oliveira
Presidente

Elcio Ribeiro Guimarães
1º Secretário

Valdeci Pinheiro de Azevedo
Vice-Presidente

Maria José Aparecida Capelli Martin
2º Secretária